

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 032/2022 GP

O presidente da Câmara Municipal de Pedro Velho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO Denúncia recebida pelo Plenário desta Egrégia Casa Legislativa no dia 06 de Maio de 2022 em Sessão Ordinária, na última sexta - feira, que tem por objeto abertura de processo de cassação de mandato da vereadora Francisca Edna de Lemos.

CONSIDERANDO que o rito procedural na referida Sessão Ordinária seguiu o que reza o Decreto Lei 201/67, inclusive o sorteio da comissão processante dos 03 vereadores, sendo os seguintes vereadores na sequência sorteados: Vereador Hermâne Azevedo (MDB), Vereador Manoel Custódio (PROS), Vereador Marival Dantas (MDB).

CONSIDERANDO ofício protocolado pelo Vereador Alex Rodrigues no dia 09 de Maio de 2022, primeiro dia útil após a Sessão que deflagrou o processo de abertura de cassação da Vereadora Francisca Edna de Lemos, alegando irregularidade na formação da Comissão Processante, no que diz respeito ao terceiro membro, o vereador MARIVAL DANTAS, por integrar o mesmo partido do vereador Hermâne Azevedo (MDB), em descumprimento o regimento interno desta Casa Legislativa, nos termos do Art. 40, § 1º.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal elegeu o pluralismo político como fundamento do Estado Democrático de Direito, estabelecendo diversas diretrizes como forma de dar garantias também às minorias políticas, e que a proporcionalidade partidária é uma das ferramentas encontradas pelo constituinte para diminuir a força das grandes estruturas políticas, assegurando, representatividade equânime entre os partidos políticos nas Casas Legislativas.

CONSIDERANDO parecer jurídico do Procurador desta Casa Legislativa acerca do ofício 01/2022 do Gabinete do Vereador Alex Rodrigues, OPINANDO pela necessidade de correção da irregularidade posta, esta presidência RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o início dos trabalhos da comissão processante composta pelos vereadores Hermâne Azevedo (MDB), Manoel Custódio (PROS) e Marival Dantas (MDB), até que se realize o sorteio do terceiro membro substituindo o vereador Marival Dantas (MDB).

Art. 2º - Fica determinado para próxima Sessão Ordinária a realização do sorteio do terceiro membro da comissão processante que irá substituir o vereador Marival Dantas (MDB).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUESE. CUMPRA-SE

Pedro Velho/RN, 11 de Maio de 2022

Francisco Gomes da Silva
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 86148472